

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 437/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.5.4.1, de 5/5/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda-ME.

CNPJ: 09.601.610/0001-15

Processos: 25351.330597/2021-06; 25351.378902/2021-32

Expedientes: 1485547/22-9; 1570054/22-3

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2022](#), realizada em 23/3/2022, item 2.3.09. [Aresto nº 1.494](#), de 23/3/2022, publicado no DOU nº 57, de 24/3/2022.
- [SJO nº 9/2022](#), realizada em 30/3/2022, item 2.3.03. [Aresto nº 1.495](#), de 30/3/2022, publicado no DOU nº 63, de 1º/4/2022.
- [SJO nº 11/2022](#), realizada no dia 13/4/2022, item 3.3.01.
- [SJO nº 12/2022](#), realizada no dia 27/4/2022, item 3.3.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 66/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376579** e o código CRC **A7080CED**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376579